



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.524, DE 27 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Especial por
Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as
Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o
Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e
Lei Municipal nº 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R\$ 23.512,70, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0109-Diversidade Esportiva
1191-Esporte Qualidade – Edital SEDACTEL 05/17– Lei Pelé FEPE nº 1955 cta.10.170
44.90.52-Equipamento e Material Permanente- recurso 1422.....R\$ 23.512,70
TOTAL.....R\$ 23.512,70

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo do Federal no valor de R\$ 19.959,57, recurso advindos da Lei Pelé – Apoio aos Municípios e como contra partida do Município o valor de R\$ 3.553,13, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Departamento Financeiro
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(164).....R\$ 3.553,13
TOTAL.....R\$ 3.553,13

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2020.


Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Aioldi

Secretária da Administração e Finanças